



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4374 - Segunda-feira, 29 de outubro de 2012
Divulgação: Segunda-feira, 29 de outubro de 2012 **Publicação:** Terça-feira, 30 de outubro de 2012

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.987, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012, que "Revoga os Decretos n. 13.960, de 14 de novembro de 2002, 16.991, de 14 de março de 2011, e 17.147, de 13 de julho de 2011, consolidando a Estrutura Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), na forma da Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002."

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.987, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/660_ce_51337_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DA GRAÇA ORTOLAN, titular, EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, suplente como representantes do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, para integrarem o triênio do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 12/09/2012 a 31/12/2014, através do Ato 133 de 24/09/2012 (processo 005.001349.94.5).

FAZ CESSAR, a contar de 12/09/2012, o ATO 187 de 22/12/2011, que designou, MAGDA CRISTINA GRANATA, matrícula 699564, titular; ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, matrícula 710316 e RICARDO RODRIGUES VAZ, suplentes, como representantes do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, para integrarem o triênio do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através do Ato 132 de 24/09/2012 (processo 005.001349.94.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, LEONARDO DO PRADO RODRIGUES, 1001183/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor (11130002), do Setor de Difusão do Livro (10302005), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 10/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2241, de 24/10/2012 (processo 001.042864.12.7).

DESIGNA, MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, 12501013, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2350, de 24/10/2012 (processo 001.043341.12.8).

DESIGNA, CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, 12501013, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2351, de 24/10/2012 (processo 001.043341.12.8).

DESIGNA, ROSEMERI CORREA ALVES, 331305/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço 11110001, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos 12703002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2286, de 24/10/2012 (processo 001.020953.12.7).

DESIGNA, SANDRA HASS SIEBEL, 260803/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler 15626012, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/09/2012 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2273, de 23/10/2012 (processo 001.043672.12.4).

DESIGNA, CHRISTIANE BORGES DA FONSECA SULZBACH, 346291/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler 15626012, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/09/2012 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2274, de 23/10/2012 (processo 001.043672.12.4).

DISPENSA, IARA VILELLA GONZALES, 106000/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Cultura, da função gratificada de Chefe de Setor (11130002), do Setor de Difusão do Livro (10302005), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 10/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2240, de 24/10/2012 (processo 001.042864.12.7).

DISPENSA, MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Assistente 21150005, da Assessoria Técnica Estratégica, 12004024, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2347, de 24/10/2012 (processo 001.043341.12.8).

DISPENSA, NATALIA GIOVANNA LUZZI CAHUASQUI, 1023721/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, 12501013, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2348, de 24/10/2012 (processo 001.043341.12.8).

DISPENSA, SILAS ALVES DOS SANTOS, 1023047/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, 12501013, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2349, de 24/10/2012 (processo 001.043341.12.8).

DISPENSA, VERA MARIA FEIJÓ SILVA, 232297/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler 15626012, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2271, de 23/10/2012 (processo 001.043672.12.4).

DISPENSA, SANDRA HASS SIEBEL, 260803/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler 15626012, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2272, de 23/10/2012 (processo 001.043672.12.4).

EXONERA, a contar de 13/09/2012, ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2367, de 23/10/2012 (processo 001.042432.12.0).

MODIFICA, em relação a PAULO ADEMIR DA SILVA, 212912/3, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 1100, de 16/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2012, que designou para exercer função gratificada, quanto à função gratificada que passa a ser de Zelador de Praça (11130006) e não como constou, através do Ato 2328, de 24/10/2012 (processo 001.020281.12.9).

NOMEIA, EDEMAR MOREL TUTIKIAN, 1047450/2, da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, para exercer o cargo em comissão de Gestor A CC (11280010), da Área de Gestão Técnica (27808001), da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, a contar de 15/10/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2439, de 25/10/2012 (processo 001.034244.12.3).

NOMEIA, LUIZ DE AZEVEDO COMPIANI JUNIOR, 1142801/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para responder pelo cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência de Qualificação Para o Trabalho e Emprego (29624002), da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, durante o impedimento do titular, AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, 797495/2, por motivo de licença-prêmio, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2310, de 25/10/2012 (processo 001.038018.12.7).

NOMEIA, DARTAGNAN FALLER, 558038/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gerente I 11250007, da Gerencia do Orçamento participativo 23624005, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, JULIO CEZAR ALMEIDA PUJOL, 160018/01, por motivo de Licença Prêmio, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2389, de 25/10/2012 (processo 001.044461.12.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 13/09/2012, ao(s) dependente(s) de JOSÉ CARLOS ROCHA LUIZ, 40446.7, falecido(a) em 13/09/2012, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-02, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) voluntariamente por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 629, de 01/09/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 08/11/1985, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a LADY GARCIA LUIZ, 7531.7, CPF 295.863.990-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e Emenda Constitucional 47/05, artigo 3º, parágrafo único; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES**(revisão de provento/outros): Padrão do Guarda Municipal - Ato 1649, de 13/09/2012 (processo 009.003447.12.0); CPF do(a) ex-servidor(a): 140.953.940-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 451 975 13, através do Ato 2155, de 18/10/2012, (processo(s) 009.005335.12.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte a contar de 8/10/2012, ao(s) dependente(s) de IARA CARVALHO DOS SANTOS, 8734.6, falecido(a) em 8/10/2012, Estatutário(a), Arquiteto, ES.1.02.NS.D.08-0, 30h, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado(a) voluntariamente por tempo de serviço, com provento proporcional à 9449/10950 dias avos, Ato 1110, de 05/08/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 22/9/1971, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a ARISTEU JORGE DOS SANTOS, 7527.5, CPF 002.777.110-53, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES**(revisão de provento/outros): Ato 186, de 17/02/2012 - GAM parte fixa e variável - Processo 009.000657.12.3; CPF do(a) ex-servidor(a): 123.630.060-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 673 671, através do Ato 2151, de 17/10/2012, (processo(s) 009.005336.12.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte, a contar de 05/09/2012 ao(s) dependente(s) de MARIANGELA COSTA MARINHO, 64489.8, falecido(a) em 05/09/2012, Estatutário, Professor, ED.1.03.M5.A.02-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento proporcional a 5747/10950 dias avos, Ato 1457 de 16/11/06, a contar de 03/08/06, modificado pelos 1066 de 04/12/07 e 1426 de 15/08/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/05/1997, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a THOMAZ DE MARINHO ZANDONOTTO, 7524.2, data-fim 26/09/2014, CPF 853.574.800-87, filho, 50% a ISADORA DE MARINHO ZANDONOTTO, 7525.9, data-fim 31/08/2022, CPF 865.963.650-34, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Proporcionalidade - Ato 1070, de 04/12/2007 (processo 001.059240.06.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 295.885.960-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 132 299 81, através do Ato 2111, de 15/10/2012, (processo(s) 009.004553.12.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**" Retificado.

CONCEDE pensão por morte, a conta de 05/09/2012, ao(s) dependente(s) de MARIANGELA COSTA MARINHO, 44235.0, falecido(a) em 05/09/2012, Estatutário(a), Professor, ED.1.03.M5.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento proporcional a 9998/10950 dias avos, Ato 1456 de 16/11/06, a contar de 03/08/06, modificado pelos 1065 de 04/12/07 e 1425 de 15/08/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/11/1987, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 50% a THOMAZ DE MARINHO ZANDONOTTO, 7522.6, data-fim 26/09/2014, CPF 853.574.800-87, filho, 50% a ISADORA DE MARINHO ZANDONOTTO, 7523.4, data-fim 31/08/2022, CPF 865.963.650-34, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Proporcionalidade - Ato 1069, de 04/12/2007 (processo 001.059240.06.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 295.885.960-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 132 299 81, através do Ato 2112, de 15/10/2012, (processo(s) 009.004553.12.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".Retificado

MODIFICA, em relação ao servidor FLORENAL FAGUNDES DAS CHAGAS, 21141.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 1547 de 04/09/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03;CPF 29455847000, PASEP 10020933042, através do Ato 1547, de 05/09/2012. (processo 001.037421.07.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA, em relação ao servidor MARIO FIORAVANTE GOULART, 51580.9, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 1211 de 25/10/2005, modificado pelo ato que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 14093049068, PASEP 10233766119, através do Ato 1786, de 21/09/2012. (processo 001.043311.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor MARIO FIORAVANTE GOULART, 51580.9, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 1.211 de 25/10/2005, modificado pelos atos 1.107/2006 e 1.186/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 9.972/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 97h e 40min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei 9.870/05; *Servidor readaptado de Guarda Municipal para Apontador, ; CPF 14093049068, PASEP 10233766119, através do Ato 1787, de 21/09/2012. (processo 001.043311.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA MIGUELINA GALDINO DA CRUZ, 26774.3, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 218 de 09/04/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/11/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; CPF 36138193091, PASEP 10761277878, através do Ato 2195, de 18/10/2012. (processo 001.063162.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor MAURO MIGUEL CHAVES, 8777.7, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o ato 552 de 29/08/2008, modificado pelo ato 450/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/07/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 8738/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 105h e 40min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08; CPF 33979979091, PASEP 10592838673, através do Ato 2193, de 16/10/2012. (processo 001.041751.08.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARTHA OLIVA MATTE, 20727.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 134 de 08/02/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; ; *Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10; CPF 43170382004, PASEP 10724990175, através do Ato 2219, de 09/10/2012. (processo 009.002302.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO FRANCISCO SEVERO DE SOUZA, 74392.9, estatutário, Operário, AC-2.04.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 097 de 26/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 9.973,5/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 25679724049, PASEP 10090999786, através do Ato 1986, de 01/10/2012. (processo 001.034263.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO FRANCISCO SEVERO DE SOUZA, 74392.9, estatutário, Operário, AC-2.04.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 97 de 26/02/2008, modificado pelo ato 1986/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 9.973,5/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15.194/06;CPF 25679724049, PASEP 10090999786, através do Ato 1987, de 01/10/2012. (processo 001.034263.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CLEIMAR FIALHO CABRAL, 30112.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 761 de 06/08/2007, modificado pelo ato 121/2008 e 2060/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 12.775/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 68h e 50min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07;CPF 17552648015, PASEP 102662392266, através do Ato 2061, de 15/10/2012. (processo 001.031762.07.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CLEIMAR FIALHO CABRAL, 30112.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 761 de 06/08/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 12.775/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: CPF 17552648015, PASEP 10266392266, através do Ato 2060, de 15/10/2012. (processo 001.031762.07.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora CHRISTINA NECTOUX FLECK, 26594.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 164 de 25/03/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8443/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03;CPF 29552915015, PASEP 10868243725, através do Ato 2100, de 01/10/2012. (processo 001.034262.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora CHRISTINA NECTOUX FLECK, 26594.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 164 de 25/03/2008, modificado pelo ato 2.100/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8.443/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 Decreto Municipal 15.194/06;CPF 29552915015, PASEP 10868243725, através do Ato 2101, de 16/10/2012. (processo 001.034262.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao ex-servidor BRUNO MATTOS DORNELES, 46185.5, falecido(a) em 6/12/2007, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 890, de 14/09/2007, a contar de 04/07/07, modificado pelo 888, de 14/10/2011 e pelo 1957, de 13/09/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/9/1988, o Ato 1069, de 29/11/2011, que modificou o Ato 19, de 14/01/2008, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,34% a MARILENE VITORIA DORNELES, 6161.4, CPF 581.635.730-15, cônjuge, 33,33% a KAUAM VITORIA DORNELES, 6162.2, data-fim 16/12/2012, CPF 026.784.710.63, filho, 33,33% a DANDARA VITORIA DORNELES, 6174.7, data-fim 30/1/2010, CPF 014.912.000-14, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; CPF do(a) ex-servidor(a): 286.311.100-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 138 753 51, através do Ato 2209, de 16/10/2012, (processo(s) 001.06666.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor NELSON GONÇALVES MACEDO, 417.6, falecido em 26/07/2012, Estatutário, Cobrador, AA.4.03.E9.D.12-02, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por invalidez permanente, com provento integral, Ato 305, de 15/03/2012, a contar de 23/01/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/10/1975, o Ato 1684, de 18/09/12, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 50% a ROSANA TABARES MACEDO, 7503.6, CPF 553.649.260-87, cônjuge, 50% a MATHEUS TABARES LOPES, 7519.2, data fim 09/05/2015; CPF 850.036.110-72, enteado, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 17.632/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 121.352.320-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 859 234 16, através do Ato 2113, de 15/10/2012, (processo(s) 009.003106.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.Retificado

MODIFICA, em relação à servidora FABIANE SILVEIRA THANS, 45924.3-1, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 317 de 02/05/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 4237/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 90748980091, PASEP 12527341596, através do Ato 2302 de 08/10/2012 (processo 009.003726.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ISANDRA BEHM ANDREONI, 37306.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 323 de 29/05/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/10/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 7249/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação por exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; CPF 42187095053, PASEP 12014189082, através do Ato 2273, de 17/10/2012. (processo 001.050813.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora FABIANE SILVEIRA THANS, 45924.3-2, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 24 de 03/01/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 2860/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; CPF 90748980091, PASEP 12527341596, através do Ato 2275, de 02/10/2012. (processo 009.003725.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ÉBIO VIEIRA MONTEIRO, 74706.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 100 de 26/02/2008, modificado pelo ato 518/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/11/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; ; CPF 40263967034, PASEP 10302636134, através do Ato 2274, de 01/10/2012. (processo 001.062483.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ZEFILIO ANTONIO INEIA, 21911.6, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 673 de 21/10/2009, modificado pelo ato 524/2011, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/07/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 10536,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 16.308/09; * Servidor readaptado de Operador de Subestação para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; ; CPF 29476062053, PASEP 10257437115, através do Ato 2276, de 03/10/2012. (processo 001.037501.09.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 28 de 17/02/2010, modificado pelo ato 972/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/08/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 9551/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08; CPF 33145792091, PASEP 12148538758, através do Ato 2277, de 09/10/2012. (processo 001.048390.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.01-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 948 de 28/11/2008, modificado pelo ato 971/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/08/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 2300/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08; CPF 33145792091, PASEP 12148538758, através do Ato 2277, de 09/10/2012. (processo 001.048390.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ROBELIA MOREIRA PEREIRA, 65037.0, estatutária, Auxiliar de serviços Gerais, AC-3.05.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 827 de 03/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 21/06/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 9435/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17.098/11; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; * Servidor readaptado de Gari para Auxiliar de Serviços Gerais, ; CPF 53124022068, PASEP 12129974386, através do Ato 2279, de 05/10/2012. (processo 009.002371.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA HELENA CANDAL POLI, 33432.0, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.B.03-0, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o ato 238 de 27/04/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/03/2010, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 54094143068, PASEP 12341989154, através do Ato 2280, de 08/10/2012. (processo 009.000947.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ERONDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 40188.5, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 773 de 01/10/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 7728/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 48398683015, PASEP 10798239279, através do Ato 2303 de 04/10/2012 (processo 009.002303.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANELISE QUADROS MILANI, 25364.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 688 de 09/09/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2010, com o provento integral, quanto ao

valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Diretor de Escola Infantil, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; *Valores com base 16.390/09; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 42486220097, PASEP 12152132558, através do Ato 2281, de 08/10/2012. (processo 009.002301.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor ODAIR GUEDES DA SILVA, 34633.3, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 202 de 02/04/2009, modificado pelo ato 186/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/07/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 4451,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (104h 47min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08; * Servidor readaptado de Operário Especializado para Auxiliar de Serviços Gerais, ; CPF 33966311020, PASEP 10266789606, através do Ato 2301, de 10/10/2012. (processo 001.041752.08.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora JOSEFINA ANGELO PEDROSO, 27214.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.A.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 855 de 03/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/08/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 8673/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal 17.098/11; * Servidora readaptada de Auxiliar de Cozinha para Auxiliar de Serviços Gerais, ; CPF 31573371068, PASEP 10775285649, através do Ato 2300, de 10/10/2012. (processo 009.002781.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor GUSTAVO FREDERICO NYSTROM FERNANDEZ, 78840.8, estatutário, Assistente Administrativo, AA-6.01.06.A.01-0, 30 horas, da Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o ato 21 de 11/02/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/10/2009, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 23, da Lei 8986/02; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, inciso I, da Lei 8986/02; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 07567460785, PASEP 12626245692, através do Ato 2299, de 08/10/2012. (processo 001.056151.09.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora EVA TERESA LOPES, 66137.8, estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 247 de 30/04/2009, modificado pelo ato 305/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/03/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 8599/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 16174/08; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 39536904004, PASEP 10601342310, através do Ato 2304 de 15/10/2012 (processo 01.013520.09.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor MILTON DOS SANTOS JARDIM, 74874.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 461 de 01/07/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 29/03/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 8225,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 51833050053, PASEP 17021295616, através do Ato 2308, de 24/10/2012. (processo 009.001302.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO RENATO CAVALHEIRO DE MATOS, 74519.7, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1006 de 09/11/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/08/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 10094,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; * Servidor readaptado de Operário para Auxiliar de Serviços Gerais; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011; CPF 43919561015, PASEP 10737243861, através do Ato 2307, de 22/10/2012. (processo 009.002720.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora DEBORA RODRIGUES DOROW, 27967.8, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 396 de 06/07/2009, modificado pelo ato 576/2010 e revisado pelo ato 683/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 28/04/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 6.511/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; CPF 56372698072, PASEP 12361493146, através do Ato 2196, de 11/10/2012. (processo 001.022254.09.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO MOREIRA AQUINO, 16956.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 124h48min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13607987068, PASEP 10045010274, através do Ato 2298 de 24/10/2012 (processo 009.003451.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor ANTÔNIO DE MEDEIROS DIAS, 253.5, falecido(a) em 26/02/2000, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 214, de 19/12/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/01/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ESTHER DE SOUZA DIAS, 1148.6, CPF 422.014.200-25, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Serviço-extraordinário (média) - Ato 212, de 28/06/78 (processo 003.007702.77.9); Referência B - Ato 381, de 03/07/86 (processo 003.006622.86.0); Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Gratificação por Atividade Perigosa - Ato 424, de 30/04/1993, modificado pelo Ato 03, de 29/12/05 (processo 003.008138.90.7); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 056.953.760-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 320 70, através do Ato 2205, de 15/10/2012 (processo(s) 009.003312.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor HUGO MATZENBACKER, 7983.0, falecido(a) em 07/09/1985, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.08-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/06/1961, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a ANNITA PAULINA BRAUWERS, 330.1, CPF 171.470.260-04, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 097.014.270-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 672 13, através do Ato 2208, de 09/10/2012, (processo(s) 009.003898.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

de Contas do Estado

REVISÁ em relação ao ex-servidor AIRTON ALBERTO GONI, 1732.7, falecido(a) em 17/01/1995, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.A.01-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/09/1986, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a DELVACI DE CASTRO GONI, 780.7, CPF 579.512.330-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 183.087.670-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 661 375 44, através do Ato 2206, de 09/10/2012, (processo(s) 009.003934.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor AIRTON ALBERTO GONI, 1732.7, falecido(a) em 17/01/1995, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.A.01-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/09/1986, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a DELVACI DE CASTRO GONI, 780.7, CPF 579.512.330-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 183.087.670-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 661 375 44, através do Ato 2207, de 09/10/2012, (processo(s) 009.003934.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor OSMAR PEREIRA DA SILVA, 73216.6, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (62h55min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 05882818087, PASEP 10039267617, através do Ato 2306, de 24/10/2012. (processo 009.003581.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ANTAO DE JESUS MEIRELES, 66582.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-3.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (55h04min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51, da Lei 6253/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57, parágrafo único e 58, da Lei nº 6253/88; serviço noturno - média: (112h43min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; * Servidor readaptado de Pedreiro para Guarda Municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 11157550053, PASEP 10042692560, através do Ato 2305, de 23/10/2012. (processo 009.003509.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, 7322.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.05.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-3.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57, parágrafo único e 58, da Lei nº 6253/88; serviço noturno - média: (124h49min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 28062779068, PASEP 10256834684, através do Ato 2323, de 22/10/2012. (processo 009.003508.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor LOCIMAR FERREIRA DE CASTRO, 73476.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (65h00min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (100h27min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02;

artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13624580078, PASEP 10025538052, através do Ato 2322, de 24/10/2012. (processo 009.003557.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor LUIZ OMAR COSTA, 18147.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 19918070072, PASEP 10258960601, através do Ato 2321, de 22/10/2012. (processo 009.003513.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor EVANOR MURICI NUNES BEZERRA, 21654.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 22012168000, PASEP 10641407898, através do Ato 2320, de 24/10/2012. (processo 009.003473.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ARNALDO JOSE ALVES, 74372.3, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19916965072, PASEP 10257880183, através do Ato 2319, de 23/10/2012. (processo 009.004076.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor MARIO DOMARLI DA SILVEIRA INACIO, 94204, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 38728362004, PASEP 10240331122, através do Ato 2318, de 25/10/2012. (processo 009.003536.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor JOÃO VICENTE DA CRUZ E SÁ, 94.3, falecido(a) em 01/11/2003, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 34, de 10/03/1977, modificado pelo 199, de 04/05/1994, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/12/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MYRIAN MARQUES DE SÁ, 5012.0, CPF 931.715.280-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): referência C - Ato 652, de 18/12/86; referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); 02 avanços de final de carreira - Ato 639, de 01/12/97, modificado pelo Ato 325, de 06/11/02 (processo 003.002928.96.5); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 027.134.620-53, PASEP do (a) ex-servidor(a): 100 255 327 98, através do Ato 2202, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003637.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor SEBASTIÃO MACHADO, 8003.6, falecido(a) em 08/02/1999, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1128, de 11/08/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/03/1956, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 50% a ERONITA VARGAS MACHADO, 1137.9, CPF 346.054.100-82, cônjuge, 50% a SERENO MARCELO VARGAS MACHADO, 3595.6, CPF 821.503.380-68, filho inválido; com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Periculosidade - Ato 587, de 12/05/1993,

modificado pelo Ato 1737, de 28/08/2002 (processo 001.006573.90.8); CPF do(a) ex-servidor(a): 122.442.440-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 674 18, através do Ato 2203, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003838.12.9)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

REVISA em relação ao ex-servidor JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS, 30038.4, falecido(a) em 03/03/1993, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.B.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/04/1976, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a GLORIA IOLANDA VARGAS DOS SANTOS, 1430.8, CPF 771.306.690-04, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal - Ato 248, de 27/09/84 (processo 003.012687.83.9); CPF do(a) ex-servidor(a): 102.294.507-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 294 507 73, através do Ato 2204, de 15/10/2012, (processo(s) 009.003916.12.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 03/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.015.12.1, através do Ato 107 de 26 de outubro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 107/2012

| Mat.: | Nome do funcionário: | Cargo: | A contar de: |
|---------|------------------------|--|--------------|
| 2901028 | EDER DE MATTOS BERG | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 26/10/2012 |
| 2901045 | CIBELE SCHAAN FOERNGES | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.025.12.7, através do Ato 108 de 26 de outubro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 108/2012

| Mat.: | Nome do funcionário: | Cargo: | A contar de: |
|---------|-------------------------------|--|--------------|
| 2901090 | MARCIA ARTHMAR MENTZ ALBRECHT | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |
| 2901093 | MARSAM ALVES DE TEIXEIRA | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.026.12.3, através do Ato 109 de 26 de outubro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 109/2012

| Mat.: | Nome do funcionário: | Cargo: | A contar de: |
|---------|-------------------------------|---|--------------|
| 2901007 | LOZAIRA MORAES DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 23/11/2012 |
| 2901009 | TAIANA FREITAS TEIXEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |
| 2901010 | PRISCILA CORREIA DA VEIGA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |
| 2901016 | EDSON LIMA VENEGEROLES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 25/11/2012 |
| 2901023 | CARLA BEATRIZ BARBOSA FURTADO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 25/10/2012 |
| 2901033 | SIMONE AMARAL DA ROCHA LEAL | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 22/10/2012 |
| | | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |

| | | | |
|---------|-------------------------|---|------------|
| 2901036 | BIANCA COUGO ALVES | DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 23/10/2012 |
| 2901037 | VILMA PANISSON DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 110 de 26 de outubro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 110/2012

| Mat.: | Nome do funcionário: | Cargo: | A contar de: |
|---------|------------------------------------|---|--------------|
| 2900561 | ANDREIA REGINA DE PAULA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 23/10/2012 |
| 2900564 | DARCILA CASTRO RODRIGUES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 22/10/2012 |
| 2900818 | CAROLINA BUENO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |
| 2900829 | LEO RAMIRO OLIVEIRA JUNIOR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 22/10/2012 |
| 2900840 | LILIANE COSTA DA LUZ | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01/11/2012 |

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 02/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.014.12.5, através do Ato 111 de 26 de outubro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 111/2012

| Mat.: | Nome do funcionário: | Cargo: | A contar de: |
|---------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 2900497 | CLAUDIA BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 01/11/2012 |
| 2900866 | ALAN DOS SANTOS BITENCOURT | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 05/11/2012 |
| 2900897 | MICHELE BELTRAN ANTUNES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 05/11/2012 |
| 2900949 | RENATA GARCIA WYSE | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 01/11/2012 |
| 2900962 | DEBORAH CARVALHO ALVES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 05/11/2012 |
| 2900975 | THAIS APARECIDA GOULART RODRIGUES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 01/11/2012 |
| 2900979 | MOISES DA SILVA FAGUNDES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 05/11/2012 |
| 2900987 | ALESSANDRA DA COSTA GOMES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 05/11/2012 |
| 2900990 | ANSELMO SILVA DE CARVALHO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 01/11/2012 |
| 2900993 | STEFAN AZEVEDO VARGAS | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 01/11/2012 |
| 2901002 | ANA PAULA DA SILVA CALDAS TAYLOR | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF | 05/11/2012 |

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SANDRA CRISTINA POERMER SCALCO, 10477.6, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "XX Congresso Mundial de Ginecologia e Obstetrícia", de 07 a 12 de outubro de 2012, em Roma/Itália, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 360/2012 de 23/10/2012 processo 001.038697.12.2.

CONSTITUI um Grupo de Trabalho para tratar da Revitalização do Porto Seco, composto por MARIA ANTÔNIA MARQUES ASSIS BRASIL, da Secretaria Municipal da Cultura; ADRIANO BORGES GULARTE, da Secretária Municipal de Obras e Viação; MARCO ANTONIO SEADI, Titular e CARLA ZITTO, Suplente, ambos da Fundação de Assistência Social e Cidadania; VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Titular e CARLOS PIRES, Suplente, ambos da Empresa Pública de Transporte e Circulação; MIGUEL ALEXANDRE V. LOPES, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; EVERTON LUIZ DE MORAES, do Departamento Municipal de Habitação; RAFAEL JOSTMAIER VALLANDRO, Titular e SIMONE SOMENSI, Suplente, ambos da Procuradoria-Geral do Município; JORGE FREITAS BORGES, da Secretaria do Planejamento Municipal; AFRÂNIO ROGÉRIO KIELING, ELSO KRUGER e JACKSON SANTA HELENA, todos do Porto Seco – Logística e Transporte; SÉRGIO GONÇALVES NETO e JOÃO PIEROTTO, ambos do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS; MILTON SCHMITZ, da Federação das Empresas de Logística e Transporte de Cargas no Estado do Rio Grande do Sul – FETRANSUL, sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, URBANO SCHMITT. Através da Portaria 363 de 26/10/2012.

MODIFICA a Portaria nº 400, de 15/12/2011, que designou conselheiros para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, no município de Porto Alegre, com base no artigo 1º, da lei Complementar 589, de 19 de fevereiro de 2008, excluindo VOSMAR NASCIMENTO VIANA, titular, e DAIANE HENRIQUE DURAND, suplente, representantes do segmento pais; TANIA MARIA FERREIRA, 436394/1, titular, do segmento funcionários; alterando NARA ERMINIA BARRETO RONCOLI, 349589/1, que passa de suplente para titular do segmento funcionários, e FÁBIO SABALA DE AGUIAR, que passa de suplente para titular do segmento pais; e o nome do representante do segmento de pais que passa a ser VOSNAR NASCIMENTO VIANA e não como constou e incluindo MÁRCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, suplente, matrícula 192196/1, representante do segmento funcionários, DIOGE WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, suplente, e ADRIANA MARTINS MACHADO, suplente, ambos representantes do segmento pais, através da Portaria 364/2012, de 25/10/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1222, de 24/10/2012 (processo 001.044555.12.1).

CONCEDE, GABRIELA NUNES, 1145398/1, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1189, de 24/10/2012 (processo 001.044312.12.1).

CONCEDE, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1177, de 24/10/2012 (processo 001.042201.12.8).

CONCEDE, RICARDO MEYER, 486787/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/06/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1191, de 24/10/2012 (processo 001.042338.12.3).

CONCEDE, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/06/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1137, de 25/10/2012 (processo 001.040479.12.9).

CONCEDE, CHRISTINA GARCIA DA SILVA FRAGA, 595266/02, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/04/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 2265, de 25/10/2012 (processo 001.040478.12.2).

CONCEDE, ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/03, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1167, de 25/10/2012 (processo 001.043473.12.1).

CONCEDE, CHRISTIANO STROHER, 1143905/01, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1150, de 25/10/2012 (processo 001.041700.12.0).

CONCEDE, AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/10/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1194, de 24/10/2012 (processo 001.043140.12.2).

CONCEDE, KAREN DE FREITAS SALVADOR, 1055801/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 11/07/2012 a 21/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1217, de 24/10/2012 (processo 001.043676.12.0).

CONCEDE, ANDRE LUIZ SOARES ADOLFO, 540009/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/05/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1206, de 23/10/2012 (processo 001.028119.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2012, em relação a ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1127, de 15/04/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2005, que concedeu a contar de 11/03/2005 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1176, de 24/10/2012 (processo 001.042201.12.8).

FAZ CESSAR, a contar de 10/09/2012, em relação a EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1977, de 20/11/1996, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/11/1996, que concedeu a contar de 01/11/1995 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1185, de 24/10/2012 (processo 001.044555.12.1).

FAZ CESSAR, no período de 17/07/2012 a 31/07/2012, em relação a ÂNGELA MEDEIROS DOS SANTOS NUNES, 339810/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 850, de 23/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1190, de 24/10/2012 (processo 001.044007.12.4).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, EDEMAR MOREL TUTIKIAN, 1047450/2, Gestor A CC, (11280010), da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2452, de 18/10/2012 (processo 001.034244.12.3).

CONVOCA, LUIZ DE AZEVEDO COMPIANI JUNIOR, 1142801/1, Gerente II, 11260008, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2405, de 15/10/2012 (processo 001.038108.12.7).

CONVOCA, DARTAGNAN FALLER, 558038/01, Gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2415, de 16/10/2012 (processo 001.044461.12.7).

CONVOCA, CHRISTINE APARECIDA KINDERMANN, 1115820/01, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2419, de 13/09/2012 (processo 001.032048.12.2) RETIFICA

CONVOCA, BRUNA GERARDI DO AMARAL, 1128116/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 26/06/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2450, de 18/10/2012 (processo 001.042436.12.5).

CONVOCA, ADRIANA ADILES NEVES OLIVEIRA, 484547/03, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2432, de 16/10/2012 (processo 001.041953.12.6).

FAZ CESSAR, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, em relação a LUIZ DE AZEVEDO COMPIANI JUNIOR, 1142801/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, os efeitos da Portaria 2113, de 10/09/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

19/09/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2446, de 18/10/2012 (processo 001.038108.12.7).

FAZ CESSAR, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, em relação a DARTAGNAN FALLER, 558038/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 62, de 10/01/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2007, até ulterior deliberação, através da Portaria 2414, de 16/10/2012 (processo 001.044461.12.7).

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2012, em relação a SANDRA FERREIRA BELMONTE, 592861/01, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2448, de 18/10/2012 (processo 001.045523.12.6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 111, de 24 de setembro de 2012, que designou CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, matrícula 932957/2, ANDREA MARIA DA SILVA CORREA, matrícula 258742/3, JUSSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/6, ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313/3, ALEXANDRE SALGADO MARDER, matrícula 837699/1, todos procuradores municipais e, LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR, matrícula 1071769/1, assistente administrativo, para sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho que irá sistematizar a atuação unificada nas execuções fiscais do Município de Porto Alegre e Autarquias, conforme prevê o art. 23 da Instrução Normativa N.º 001/2012, com a finalidade de INCLUIR o servidor CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, matrícula 290078/1, procurador municipal, no referido Grupo de Trabalho, através da Portaria 126, de 23/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relacionados no Expediente nº 001.005112.12.5, com fundamento no artigo 221, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 268, de 25/10/2012.

MODIFICA a Portaria 245, de 03/10/2012, excluindo o servidor ANTONIO LOCI FERNANDES DE MATOS, 53111/2, como membro sindical, e incluindo a servidora LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192/3, através da Portaria 269, de 25/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARA REGINA NUNES, 87583/2, professora, ED103M5, para responder, pela função gratificada de Diretor do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal de Administração, 11150010, 10509001, substituindo MARIA ANGÉLICA ZUBARAN, 967091/1, professora, ED103M5, por motivo afastamento legal, de 24/10/2012 a 26/10/2012, através da Portaria 158 de 25/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 780 de 07/11/2006, INCLUINDO na Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal da Saúde, ARIEL ROITMAN, 37179.0/2, Médico Psiquiatra representante da Psiquiatria a contar de 21/12/2010; ISABEL MARSCHALL, 37581.3/2, Médica representante da Neonatologia a contar de 03/05/2011; RAQUEL BORBA ROSA, 56347.2/2, Enfermeira representante da Enfermagem Pediátrica a contar de 04/04/2012; ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 42420.4/2, Médico representante da Ginecologia; CALUDIA FERTSCH, 78865.7/1, Farmacêutica a contar de 04/09/2012; CESAR ERNESTO TONIOLLO, 61422.4/1, Médico do MS municipalizado representante da Obstetrícia a contar de 04/09/2012 e SUCEL DOS SANTOS FRANÇA, 93836.4/3, Enfermeira representante da Gineco-Obstetrícia, e EXCLUINDO, CLAUDIO MENEGHELLO MARTINS, 61439.0/1 a contar de 21/12/2010 MARCELO MARSILAC MATTIAS, 37582.5/2 a contar de 03/06/2008 e JULIA BOIKO WELKER, 38070.5/2 a contar de 31/12/2007, através da Portaria 1262 de 15/10/2012.

DESIGNA, SIMONE SKOLAUDE DONICHT, 887680/2, medico, ES124NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I

NS , 11130030, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerencia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 18622003, substituindo SERGIO NOLL LOUZADA, 279149/2, medico, ES124NS, por motivo de licença premio de 01/10/2012 a 15/10/2012, através da Portaria 1255, de 17/10/2012.

DESIGNA, SIMONE KLUWE SCHIAVON, 557988/3, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerencia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 18622003, substituindo ROSANGELA PARMIGIANI DA SILVA, 317394/1, nutricionista, ES127NS, por motivo de licença premio de 16/10/2012 a 30/10/2012, através da Portaria 1256, de 17/10/2012.

DESIGNA, JOAO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA , 196657/4, auxiliar de serviços gerais , AC10902, para responder pela função gratificada de Encarregado , 11120006, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerencia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Coordenadoria -Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde , 18622003 substituindo ARISTEU BRUM SILVEIRA, 322353/1, SOLDADOR, OP11204, por motivo de licença premio de 17/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 1257, de 17/10/2012.

DESIGNA MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO, 39715.8/3 Enfermeira representante da Internação Psiquiátrica como Presidente a contar de 08/10/2010; ANA CAROLINA LACERDA SCHEIBLER KUYAVA, 104740.0/1, Enfermeira da Internação Psiquiátrica como suplente a contar de 03/03/2012, ZILDA MARIA MARTINS BORBA, 53654.7/1, Enfermeira da área cirúrgica, como Secretária a contar de 10/08/2010, MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 20896.9/3, Enfermeira da área cirúrgica como suplente a contar de 03/04/2012, FABIANE STEFFENS, 25209.0/2, Enfermeira do Centro Obstétrico como titular a contar de 10/08/2010 e JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES, 104724.8/1, Enfermeira do Centro Obstétrico como suplente a contar de 03/04/2011, DEBORA BOFF DA SILVA, 96358.9/1, Enfermeira da UTI Neonatal como titular a contar de 03/04/2011 e VANESSA DO CANTO SEVERO, 104735.3/1, Enfermeira da UTI Neonatal como suplente a contar de 04/08/2012, NEUSA BERLESE JONES, 29120.4/1, Enfermeira do Alojamento Conjunto como titular a contar de 10/08/2010 e LUDIMARA CASSOL, 101481.1/1 Enfermeira do Alojamento Conjunto como suplente a contar de 04/08/2012, LEILA COFFY, 100585.5/1, Enfermeira da Internação da Mulher como titular a contar de 03/04/2011 e VERA MARIA TIBOLLA TENTARDINI, 53601.8/2 Enfermeira da Internação da Mulher como suplente a contar de 10/08/2010, IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA, 50306.2/2, Enfermeira da área Pediátrica como titular a contar de 03/04/2011 e CYNTHIA CAROLINE COSTA CLEMENTE, 102609.7/1 Enfermeira da área Pediátrica como suplente a contar de 10/09/2012; SUCEL DOS SANTOS FRANÇA, 93836.4/3, Enfermeira do Ambulatório de Alto Risco a contar de 10/09/2012, IRENE LEDUR, 47104.8/1, Enfermeira do Ambulatório como titular a contar de 10/08/2012 e JULIA BOIKO WELKER, 38070.5/2, Enfermeira do Ambulatório como suplente a contar de 03/04/2011, para comporem a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (CSAE/HMIPV) da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1259 de 15/10/2012.

DESIGNA, ALICE FALCAO PEREIRA, 26297.6/1, Assistente Social da SMS e MIRIAN FATIMA ZANATTA, 25660.5/1 Assistente Social do, representando o Serviço Social; as Enfermeiras MARIA INES MARQUES VOIGT, 53600.6/2, e PATRICIA LUZ DA SILVA, 99508.6/1 representando a Enfermagem; MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE, 54195.6/1, Fisioterapeuta, representando a Fisioterapia; SONIA MARIA MARTINI, 25641.1/1, Nutricionista representando a Nutrição; as Odontólogas MARCIA DAL'IGNA, 29225.7/1 e DENISE ANTUNES DO NASCIMENTO, 59600.3/1 do SES municipalizado, representando a Odontologia; as Psicólogas JANE IANDORA HERINGER PADILHA, 53967.6/2, e SANDRA CORREA DA SILVA, 26810.3/1 representando a Psicologia; MIRTHA DA ROSA ZENCKER, 35035.0/1 e DENISE BORBA NARCISO, 34947.4/1 Terapeuta Ocupacional representando a Terapia Ocupacional, CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, 42155.0/1, Fonoaudióloga representando a Fonoaudiologia, sob a coordenação da primeira, Constituirão o Grupo de Trabalho para a implantação da Residência Integrada em Saúde nas áreas de Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal da Saúde de 15/08/2010 a 31/01/2011, através da Portaria 1260 de 15/10/2012.

DESIGNA, ALICE FALCAO PEREIRA, 26297.6/1, Assistente Social da SMS e MIRIAN FATIMA ZANATTA, 25660.5/1 Assistente Social do, representando o Serviço Social; as Enfermeiras MARIA INES MARQUES VOIGT, 53600.6/2, e PATRICIA LUZ DA SILVA, 99508.6/1 representando a Enfermagem; MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE, 54195.6/1 e GICELAINA JACOBSEN ALBRECHT, 42477.0/2, Fisioterapeutas, representando a Fisioterapia; SONIA MARIA MARTINI, 25641.1/1 e SANDRA MARA BARBOSA DE SOUSA, 29547.7/4, Nutricionistas representando a Nutrição; as Psicólogas JANE IANDORA HERINGER PADILHA, 53967.6/2, e SANDRA CORREA DA SILVA, 26810.3/1 representando a Psicologia; MIRTHA DA ROSA ZENCKER, 35035.0/1 e DENISE BORBA NARCISO, 34947.4/1 Terapeuta Ocupacional representando a Terapia Ocupacional, CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, 42155.0/1 e TATIANA DE CARVALHO PANIZ, 48459.6/1 Fonoaudiólogas representando a Fonoaudiologia, sob a coordenação da primeira, Constituirão o Grupo de Trabalho para a implantação da Residência Integrada em Saúde nas áreas de Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal da Saúde de 01/08/2011 a 31/10/2012, através da Portaria 1261 de 15/10/2012.

DESIGNA, a contar de 05/10/2012, FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES, enfermeira, 1065297, para exercer a função de Auditor, com base no Decreto 12002/98, através da Portaria 1268 de 17/10/2012.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Obras e Viação abaixo relacionados, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Decreto Federal 93412/86, laudo 19/2012 Seção Conservação Prédios/ Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 1182, de 26/09/2012 (processo 001.029975.12.3).

| Matrícula | Nome |
|-----------|-----------------------|
| 6565.4/2 | Luiz Fernando Colombo |
| 26779.2 | Marbri Otto Junior |
| 17935.0 | João Carlos Brauner |
| 6440.6/2 | Eliovar Gaspar |
| 24752.5/2 | Carlos Nunes Bastos |
| 29336.5 | Joel Beltrao Davila |

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação Leis Trabalhistas, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 19/2012 Limpeza/Seção Conservação Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 1183, de 26/09/2012 (processo 001.029975.12.3).

| Matrícula | Nome |
|-----------|-------------------------------|
| 21978.5 | Rosa Maria Ramos da Silva |
| 19336.0 | Jefferson Luis Soares Cardoso |

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexos 14, laudo 19/2012 Equipe Pedreiro e Instalação Hidráulica/Seção Conservação Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 1184, de 26/09/2012 (processo 001.029975.12.3).

| Matrícula | Nome |
|-----------|----------------------------------|
| 29433.3 | Adão Milton Adolfo de Borba |
| 29409.6 | José Natalicio da Silva Silveira |
| 11263.2/4 | Ubiratã Justimiano Alves |
| 33664.9 | Valdemar Tobias Pavão |
| 32650.4 | Walmor Salvador de Andrade |
| 24960.1 | Antonio Carlos Soares |
| 32660.7 | Luiz Gonzaga de Moraes Silveira |

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados, a contar de 01/07/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 19/2012 Pintor/Seção Conservação Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 1185, de 26/09/2012 (processo 001.029975.12.3).

| Matrícula | Nome |
|-----------|--------------------------------|
| 8606.2/2 | Jorge de Souza Severo |
| 6890.4/3 | Paulo Naymaier |
| 8157.0 | Valdir Jose dos Santos Serafim |
| 8659.1/2 | Luis Abílio Munhos Camargo |
| 24728.8/2 | Júlio Cesar Machado de Brito |

CONCEDE a NEIMAR RESENDE MACHADO, 33000.3, carpinteiro, OP-1.04.04, Seção Conservação Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 1, laudo 19/2012 Carpinteiro/Seção Conservação Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 1186 de 26/09/2012 (processo 001.029975.12.3).

CONCEDE MARIANA CANTER BRUNETTO, 96651.7, enfermeira, ES-1.13.NS, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 da Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 1200, de 01/10/2012 (formulário 6808).

CONCEDE a PABLO WESZ NASCIMENTO, 1106988/2, médico, ES-1.24.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Serviço de Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 1245, de 09/10/2012 (formulário 1047).

CONCEDE a JAQUELINE VILLAS BOAS E SILVA, 220866/3, médico, ES-1.24.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Serviço do Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 1246, de 09/10/2012 (formulário 1050).

CONCEDE a LETÍCIA ROSSI BUENO, 791742/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008 Centro de Saúde Bom Jesus /Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1247, de 09/10/2012 (formulário 6836).

CONCEDE a ROSANGELA DA SILVA KUKLINSKI, 619167.2, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica de Saúde Belém Novo /Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1248, de 09/10/2012 (formulário 6829).

CONCEDE a OMAR MOREIRA BACHA, 440611, médico, ES-1.24.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Serviço de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1249, de 09/10/2012 (formulário 1049).

CONCEDE a JULIANO ROESE, 30298.6, operário especializado, OB-1.07.02, Setor Lavanderia Costura do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 23/2011 Auxiliar lavanderia/Hoteleria e Lavanderia/ Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1254, de 09/10/2012 (formulário 2194).

CONCEDE a LUCIANA PEREIRA REGNER, 453769/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 1255, de 09/10/2012(formulário 6791).

CONCEDE a VERA LÚCIA MARTINS FONSECA, 1008897/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 02/2003 Serviço de Ambulatório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1256, de 09/10/2012 (formulário 1052).

CONCEDE a RAQUEL ANDRIOTTI FRAGA, 1044125, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Equipe de Internação e Emergência Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1257, de 09/10/2012 (formulário 1051).

CONCEDE a CARMEN TILKOWSKI DIAS KOPPE, 1045547, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Centro de Atenção Integral à Saúde Mental/ Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 1259, de 09/10/2012 (formulário 6699).

CONCEDE a FRANCIEL DA SILVA TORMA, 1109308, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008 Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1261, de 09/10/2012 (formulário 6832).

CONCEDE a LISIANE ROCHA DA SILVA, 368845/3, enfermeiro, ES-1.13.NS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Setor de Enfermagem da Unidade Tratamento Intensivo Pediátrica /Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1262 de 09/10/2012 (formulário 1048).

CONCEDE a LUIS HENRIQUE DEL ARROYO TARRAGO CARVALHO, 1145045, médico especialista, ES-1.24.NS, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 1263 de 09/10/2012 (formulário 785).

CONCEDE a NEUSA DE FÁTIMA NUNES GARCIA, 473690, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 64/2000 Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 1265, de 09/10/2012 (formulário 6834).

CONCEDE ELZI MARINA FLORES DA SILVA, 1008951/2, enfermeira, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Vila Ipiranga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 3/2002 Unidade Básica de Saúde Vila Ipiranga/ Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 1267, de 11/10/2012 (formulário 6835).

CONCEDE a JULIANO CARDOSO LAPOLLI, 98901.3/2, engenheiro, ES-1.14.NS, Supervisão Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 28/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 56/1998 Equipe Combate e Controle da Poluição Hídrica e Aérea/Supervisão Meio Ambiente/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 05/05/1998, através da Portaria 1271 de 15/10/2012 (formulário 1262).

CONCEDE a FLAVIO SOUZA, 26780.9, eletricista, OP-1.01.04, Centro Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 06/02/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 59/2000 Manutenção/Centro Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 1272 de 15/10/2012 (formulário 6793).

CONCEDE a FLAVIA PEREIRA FERREIRA DA COSTA, 59503.5/3, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade Básica Saúde Monte Cristo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1273 de 16/10/2012 (formulário 6837).

CONCEDE a CARLOS ALBERTO CAPELLA DOS SANTOS, 66182.2/4, adido, Secretaria Municipal de Esportes, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/04/2012 a 31/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 47/2006 Limpeza/Ginásio Tesourinha/Secretaria Municipal de Esportes, de 01/12/2006, através da Portaria 1274 de 16/10/2012 (processo 001.037283.12.0).

CONCEDE a REJANE MARIA MAGNUS KELLERMANN, 44437.9/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade Básica Saúde Macedônia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Macedônia/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1275 de 16/10/2012 (formulário 6830).

CONCEDE a FÁTIMA REGINA DE LIMA ROSA, 47082.2/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde

Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 1276 de 16/10/2012 (formulário 6831).

CONCEDE a ADRIANE PEREIRA DA SILVA, 31393.5/3, médico clínico geral, ES-1.24.NS, Centro Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008 Centro Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1277 de 16/10/2012 (formulário 6833).

CONCEDE a JANAINA EUZÉBIO IRIGARAY, 93098.5/3, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Saúde Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 92/2001 Unidade Saúde Cristal/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/09/2001, através da Portaria 1278 de 16/10/2012 (formulário 6844).

CONCEDE, aos servidores estatutários da Divisão Proteção ao Meio Ambiente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, abaixo relacionados, periculosidade (30%), a contar de 01/08/2012, respectivos formulários, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 33/2010 Equipe de Fiscalização do Ambiente Natural/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/08/2010, através da Portaria 1279, de 16/10/2012.

| Matrícula | Nome | Formulário |
|------------|-------------------------------|------------|
| 101661.0/2 | Bruno de Lima Torres | 1263 |
| 113274.1 | Angeli Simone de Lima Antunes | 1264 |
| 52934.8/2 | Norton Oliveira Soares | 1265 |
| 113394.2 | Luis Fernando Stirmer da Rosa | 1266 |
| 113310.1 | Patrícia da Silva | 1267 |
| 113300.4 | Jean Carlos Pereira | 1268 |

CONCEDE a STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 111092.6/1, assistente administrativo AA-1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau médio (20%), no período 15/10/2012 a 29/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 25/2001 Almoxarifados da Administração Centralizada/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 02/04/2001, através da Portaria 1282 de 17/10/2012 (processo 001.018265.01.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JULIANO ROESE, 30298.6, operário especializado, OB-1.07.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 720, de 18/06/2012 que cessou a Portaria 848, de 26/12/2007, através da Portaria 1252, de 09/10/2012 (formulário 2194).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAQUELINE RAUPP MUSSE, 176610/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo MARIA FATIMA TEIXEIRA GOMES, 300588/01, professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde de 15/10/2012 a 13/11/2012, através da Portaria 118, de 25/10/2012.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 01/08/2012 a 01/10/2012, e a contar de 12/10/2012, através da Portaria 1625 de 26/10/2012 (processo 003.003864.12.0).

CONCEDE VANDER CARVALHO BITTENCOURT, 749592, instalador hidrossanitário, OP21004, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 01/07/2012, através da Portaria 1626 de 26/10/2012 (processo 003.004325.12.5).

CONCEDE EPIFANIO DA SILVA, 738685, instalador hidrossanitário, OP21004, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 01/07/2012, através da Portaria 1627 de 26/10/2012 (processo 003.004326.12.1).

CONCEDE DEVANIR GONÇALVES, 738004, instalador hidrossanitário, OP21004, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 01/07/2012, através da Portaria 1628 de 26/10/2012 (processo 003.004324.12.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14/09/2012, os servidores VITOR HUGO MARTINS DORNELLES, 829745, como Presidente; ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 82834, como Vice-Presidente; JANAINA SANTORI FERRANTINO, 440155 e CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, como membros e MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 629288, como secretária, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do DMLU, com o propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, no período de 12 (doze) meses, com base nos artigos 6º, inciso XVI e 51º da Lei 8.666/93, através da Portaria 395 de 23/10/2012 (Processo 005.003343.07.3).

FAZ CESSAR, a contar de 14/09/2012, em relação aos servidores VITOR HUGO MARTINS DORNELLES, 829745; JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856; ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 82834; MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 629288 e CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, os efeitos da Portaria 083 de 27/02/2012, que os designaram para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do DMLU, com o propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, através da Portaria 394 de 23/10/2012 (processo 005.003343.07.3).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036703.12.5 - INDEFERE o pedido de gozo do benefício assistencial, previsto pelo artigo 153 da LC 133/85, apresentado por BIANCA LUIZ FERNANDES, 1058711/1, Agente de Combate as Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.046874.12.7 - Concede, em 24/10/2012, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a(os) servidor(es) relacionado(s), em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Educação
232509/1 – ELISABETE MARIA SCHIFINO
- 01m = 02m referente ao quinquênio de 01/03/1989 a 28/02/1994

Processo 001.046819.12.6 - Defere, em 24/10/2012, em relação a MARCIO JOSE COUTINHO, 1065378/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 437 dias = 01 ano(s) 02 mês(es) 12 dia(s).
- Estado do Rio Grande do Sul: de 15/12/2008 à 24/02/2010

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.029975.12.3 - INDEFERE, em 04/10/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, 12208.0/4; RICARDO RAMIRO MULLER, 44008.8; GERSON LUIZ LYRA, 27367.6; CARLOS ROBERTO PEDROSO, 9208.6; MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 24856.6/2 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo 001.044002.12.2 - INDEFERE, em 18/10/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VIRIGINIA SELBACH BORGES, 53684.4, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.003991.08.3- Defere, em 23/10/2012, a redução de carga horária da servidora PATRÍCIA DA ROSA DORNELES CORRÊA, assistente administrativa, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de engenharia civil na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012 a 12/12/2012, de até 05 (cinco) horas semanais, conforme parecer 091/2012 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.004058.12.7 - DEFERE, em 23/10/2012, em relação a LIZIANE MENDES CARDOSO, 110886.7, comissionado, Conselho Técnico, o pedido de abono de faltas, no período de 06/08/2012 a 10/08/2012, conforme Informação 051 de 21/09/2012, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 087/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar registro provisório no período de 90 dias para Associação Amigos da Restinga, localizada na Microrregião 7.
Registro: nº. 727.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 088/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar alteração no plano de aplicação para o Edital 01-2012, apresentado pela entidade CLUBE DE MÃES BEM-ME-QUER.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 089/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar alteração no plano de aplicação para o Edital 01-2012, apresentado pela entidade PEQUENA CASA DA CRIANÇA.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 090/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar alteração no plano de aplicação para o Edital 01-2012, apresentado pela entidade CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ALTO ERECHIM.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 091/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar alteração no plano de aplicação para o Edital 01-2012, apresentado pela entidade LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 092/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar alteração no plano de aplicação para o Edital 01-2012, apresentado pela entidade AÇÃO SOCIAL ALIANÇA DO RIO GRANDE DO SUL – ASA/RS.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 093/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recurso financeiro do FUNCRIANÇA no valor total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento do Evento SEMINÁRIO DO CMDCA, que será realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2012.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 094/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

CENTRO CULTURAL JAMES KULISZ - CEJAK - CERT. Nº. 2012-018 – VALOR R\$ 654.844,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 095/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da seguinte Entidade:

OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM - CERT. Nº. 2012-019 – VALOR R\$ 242.636,00 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

Aprova também a retirada dos projetos “Campo Esportivo e Recreativo” e “Cobertura da Quadra Polisportiva” e substituir ambos pelo presente projeto.

Sessão plenária nº. 16/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 30 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 096/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA das seguintes Entidades:

1) INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA – projeto “Adote um Futuro” - CERT. Nº 2012-020 – VALOR R\$ 695.862,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais), com 5% (cinco por cento) de retenção;

2) LAR DE SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS – projeto “Manutenção do Lar Santo Antônio dos Excepcionais” - CERT. Nº 2012-021 – VALOR R\$ 3.710.982,00 (Três milhões setecentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais), com isenção de retenção.

Sessão plenária nº. 16/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 30 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 097/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar prestação de contas da Entidade LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE, apresentada na folha 580 e que foi justificada à folha 579 do processo administrativo nº. 001.039769.09.7.

Sessão plenária nº. 16/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 30 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 098/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar parecer da comissão de finanças relativo à prestação de contas da Entidade INSTITUTO DE PESQUISAS COM CÉLULAS TRONCO,(processo administrativo nº 001.067662.08.0, pág.(s)698 a 702) onde se definiu pela reprovação das contas apresentadas e determinação de devolução ao FUNCRIANÇA do valor de R\$ 100.827,00 (Cem mil oitocentos e vinte e sete reais), bem como da suspensão de outros repasses para a Entidade.

A presente plenária define também pelo cancelamento do registro da Entidade junto ao CMDCA.

Sessão plenária nº. 14/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 099/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação de prazo para utilização do recurso no valor de R\$ 3.964,20 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para a entidade INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE MARIA DE NAZARÉ, conforme pedido feito à pág. 136 do processo administrativo nº 001.033072.11.6 .

Sessão plenária nº. 17/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 06 de junho de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 101/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recurso do FUNCRIANÇA no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custear passagens e alimentação para um representante do CMDCA comparecer no evento Prefeito Criança, em Brasília-DF, no dia 27 de junho de 2012.

Sessão plenária nº. 17/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 06 de junho de 2012.

RESOLUÇÃO 102/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar novo plano de aplicação de recursos apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE – AELCA, bem como de conceder prazo de 30 dias, a conta da data da presente resolução, para utilizar o recurso.

Sessão plenária nº. 18/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 103/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar pedido de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos financeiros repassados à Entidade CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM RENASCENÇA em 30 dias, contados da data desta resolução, conforme expresso na folha nº. 50 do processo administrativo nº. 001.048415.10.3.

Sessão plenária nº. 18/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 104/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a mudança no projeto “Cozinhando Melhor e Viva a Brincadeira” (certif. Nº. 048-2010), da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – ABENSA, conforme plano de aplicação de recursos apresentado à pág. 101 e 102 do processo administrativo nº. 001.052396.10.0.

Sessão plenária nº. 18/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 105/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA das seguintes Entidades:

1) INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II – projeto “Realizar um Sonho” - CERT. Nº. 2012-022 – VALOR R\$ 748.428,71 (Setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte oito reais e setenta e um centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção;

2) CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL – CCE – projeto “Construção da Sede” – CERT. Nº. 2012-023 – VALOR R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 15/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 06 de junho de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS

COMUNICADO 05/2012

A Secretária Municipal de Administração em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 177-GP, de 25/05/12, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02-SMA, de 16 de maio de 2012, e à deliberação em reunião ordinária do CCAM realizada nos dias 9 e 16 de outubro de 2012, conforme ata constante no processo 001.028075.12.9, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, conforme relação anexa. Informa, outrossim, que o servidor JOSE LUIZ VALIM ALVES, matrícula 75167/3, tem assegurada a percepção da parte variável do valor da GAM auferida no mês de setembro, com base no parágrafo único do art. 14º da Lei nº 11.692, de 5 de janeiro de 2012.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, substituta legal, Presidente do CCAM.

Planilha Resumo de Metas - GAM - 3º trimestre de 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/660_ce_51320_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 046/2012

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos **dias 01 e 08 de novembro** do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

RECURSO VOLUNTÁRIO

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.107508.11.7 (001 066866 08 1, 001 105534 11 0)

Recorrente : AGROPECUARIA AGOSTINHO LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO

LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : IPTU/TCL - ISENÇÃO/NÃO-INCIDÊNCIA

2) PROCESSO 001.100008.12.7

Recorrido : JOSE PAULO GIRARDI

ALCIMAR DA ROCHA LOPES

Assunto : ITBI-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

3) PROCESSO 001.101800.12.6

Recorrido : SPE HOLDING BEIRA-RIO S/A

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

RECURSOS VOLUNTÁRIO

CESAR EMILIO SULZBACH

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102527.12.1 (001 054343 11 9)

Recorrente : WILSON VALÉRIO NEDEFF

JOÃO BORGES DE SOUZA

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103362.12.6 (001 100223 12 5)

Recorrente : MOTTA & BORTOLOTTI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO
HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES
Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
3) PROCESSO 001.101432.12.7
Recorrido : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS
ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN
Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
4) PROCESSO 001.105418.11.0
Recorrido : SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

CESAR EMILIO SULZBACH,
Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 24/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria 404/08 da SES/RS, que estabelece as diretrizes e regulamentação do Programa de Governo Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS;
- a Resolução CIB 180/11, que define o repasse de recursos financeiros, do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais, para os Hospitais Públicos Municipais;
- a Resolução CIB 539/11, que define o repasse de recursos financeiros, do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS que disponibilizarem plantão médico 24 horas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2012,

RESOLVE APROVAR:

- **Parecer 019/12** - referente ao Relatório de Atividades do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS – 2011, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e do Hospital de Pronto Socorro.
- **Parecer 021/12** - referente ao Relatório de Atividades do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS – 2011, do Hospital Beneficência Portuguesa.
- **Parecer 023/12** – referente ao credenciamento do Hospital de Pronto Socorro junto ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS para o recebimento dos recursos definidos na Resolução CIB 539/11.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 25/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2012,

RESOLVE APROVAR:

- **Parecer nº 17/12** – Prestação de Contas da 27ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Parque Belém;
- **Parecer nº 27/12** - Prestação de Contas da 28.ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 26/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2012,

RESOLVE APROVAR:

- Parecer 18/12** - referente à prestação de contas de recursos do Fundo de Apoio e Recuperação dos Hospitais Privados sem Fins Lucrativos e Hospitais Públicos no RS – FUNAFIR, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) do Hospital Parque Belém.

Parecer 20/12 – referente à prestação de contas do convênio 075/2009, do Instituto de Cardiologia, para aquisição de equipamentos e reforma de área física do Centro de Ensaio Multicêntricos na Fundação Universitária de Cardiologia, no valor total de R\$ 287.347,50 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Estes recursos são oriundos do Fundo Estadual de Saúde.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 27/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria SES nº 46/2006, que regula a aplicação dos recursos destinados aos Projetos da Consulta Popular,

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2012,

RESOLVE APROVAR:

Parecer 24/12 - referente à habilitação da Associação Literária São Boa Ventura – Casa Fonte Colombo – Centro de Promoção da Pessoa Soropositiva – HIV para recebimento de recursos destinados ao acolhimento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, na categoria Centro de Convivência.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 28/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria SES nº 46/2006, que regula a aplicação dos recursos destinados aos Projetos da Consulta Popular,

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 21 de junho de 2012,

RESOLVE APROVAR:

Parecer 22/12 - referente ao Plano de Aplicação do Programa Consulta Popular 2010, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, no valor total de R\$ 225.000,00.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 136

CONCURSO PÚBLICO 67 – ENGENHEIRO CIVIL CONCURSO PÚBLICO 67 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), na QUINTA-FEIRA, dia 01/11/2012, às 09h30m, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para agendar o atendimento na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915) através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 67 – ENGENHEIRO CIVIL

30º lugar - LEANDRO COSTA DE SOUZA

CP 67 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
3º lugar - DAN STEFANO DE PARIS FONTANARI

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

| | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 15.582.111/0001-20 | 16.841.154/0001-46 | 16.923.788/0001-48 | 16.949.654/0001-04 |
| 16.554.161/0001-67 | 16.854.696/0001-53 | 16.926.841/0001-64 | 16.965.763/0001-07 |
| 16.568.664/0001-91 | 16.858.179/0001-52 | 16.930.480/0001-20 | 16.966.149/0001-60 |
| 16.620.564/0001-67 | 16.858.645/0001-08 | 16.935.333/0001-42 | 16.975.359/0001-14 |
| 16.749.108/0001-11 | 16.897.323/0001-60 | 16.935.681/0001-10 | |
| 16.812.908/0001-30 | 16.903.368/0001-08 | 16.941.939/0001-90 | |
| 16.827.523/0001-46 | 16.919.355/0001-19 | 16.946.327/0001-90 | |

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de: **Hidrômetros**. A reunião para início dos trabalhos será em 1 de novembro de 2012, às 14h, na sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos, situada na **Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, Bairro Santana**.

Solicita-se que os interessados tragam para essa reunião a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

REVOGAÇÃO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO 306/2012 PROCESSO 001.033463.12.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que os itens 12 e 14 da Licitação em epígrafe FORAM REVOGADOS, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO: 001.033430.12.8

CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 295/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.2601.4490

VALOR: R\$ 33.000,00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO: 001.033430.12.8

CONTRATADA: HOSPIMETAL IND METALURGICA DE EQUIP HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 295/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.2284.4490; 1801.2407.4490.

VALOR: R\$ 29.637,10

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO: 001.026646.12.9

CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de estação total.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 265/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.2623.4490.

VALOR: R\$ 26.280,00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO: 001.026646.12.9

CONTRATADA: DZSEIS IMP, EXP, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição estação de trabalho imac.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 265/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2585.4490.

VALOR: R\$ 12.500,00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO: 001.033461.12.0

CONTRATADA: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de placa vibratória para compactação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 304/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.2079.4490.

VALOR: R\$ 7.840,00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO: 001.033461.12.0

CONTRATADA: CASA DO MECANICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de reboque para retroescavadeira.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 304/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400.2625.4490.

VALOR: R\$ 23.950,00

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 256/2012
PROCESSO 001.026637.12.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o RECURSO, interposto pela empresa HEMOCAT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, contra a marca vencedora da disputa para o ITEM: 66, para a licitação acima, foi DEFERIDO na íntegra pelo Hospital de Pronto Socorro - Secretaria Municipal da Saúde, tendo sido revisto e negativedo o parecer anterior, passando a ser vencedora a ora impetrante.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081026.12.9

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Execução da infraestrutura, pavimentação e obras de arte especial do prolongamento da Av. Severo Dullius.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 501, a Comissão após o exame da documentação, conforme item 8 do edital de abertura, decidiu pela habilitação do CONSÓRCIO PROCON -CC-TB, composto pelas empresas PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CC PAVIMENTADORA LTDA., TONIOLO, BUSNELLO S.A. Perguntado se gostaria de consignar alguma coisa em ata, nada referiu, renunciando expressamente ao prazo

recursal na fase de habilitação. Ato contínuo, o envelope de proposta de preço foi examinado pelos presentes sendo considerado intacto o lacre. Dando continuidade a sessão a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02, tendo sido ofertado o valor global de R\$ 71.478.471,93 (setenta e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). Os preços unitários ofertados e demais condições de classificação da proposta serão verificados pela Comissão, em atenção ao item 12.6 do edital, sendo o resultado publicado no DOPA-e. O representante legal da licitante faz constar em ata que em sendo constatada a conformidade da proposta com o edital, renuncia expressamente ao prazo recursal. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelo representante credenciado da licitante e membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitação COPA 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 113/2012 - PROCESSO 001.029916.12.7, para a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de pesquisa para a criação de um banco de dados pretendendo identificar e cadastrar o grupo de condutores de Veículos de Tração Animal - VTA's e Veículos de Tração Humana - VTH's que transportam e reciclam resíduos sólidos em Porto Alegre.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 13 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.081015.12.7-A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Execução da Iluminação Pública da Avenida Edvaldo Pereira Paiva – Trecho 1 (Remanescente) e Trecho 3.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao julgamento das seguintes propostas de preços, conforme item 12.6 do edital de abertura, ficando classificadas na seguinte ordem: 1º lugar - MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. R\$ 1.198.626,72 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); 2º lugar - QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., R\$ 1.323.588,02 (um milhão, trezentos e vinte e três, quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos); 3º lugar - CRISTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.364.300,20 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e vinte centavos); e 4º lugar - INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., R\$ 1.535.832,94 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). Ficam desclassificadas as licitantes: 1 - CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA. por não apresentar as planilhas de preços unitários contendo discriminadamente os valores relativos a prestação de serviços, matérias e mão-de-obra conforme o item 10.2 do edital de abertura, por apresentar quantitativos incompatíveis com o estimado pelo órgão licitante nos itens: 10, 20 e 21 da planilha de orçamento, por apresentar preço unitário superior ao estimado no item 10 e preços irrisórios para os itens 20 e 21 da planilha de orçamento. 2 - SADENCO- SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. por não apresentar as planilhas de preços unitários contendo discriminadamente os valores relativos a prestação de serviços, matérias e mão-de-obra conforme o item 10.2 do edital de abertura. Com a publicação deste resultado de julgamento no DOPA-e, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitação COPA 2014.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 122/2012 PROCESSO 001.038706.12.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: prestação de serviços de locação de infra-estrutura e equipamentos para personalização de 01 estande de 63m² para o Festival de Turismo de Gramado, a acontecer de 22 a 25 de novembro de 2012, no Centro de Eventos Serra Park (Viação Férrea, 100 – Três Pinheiros – Gramado – RS – CEP: 95670-000), em Gramado, para participação da Secretaria de Turismo no mesmo

VENCEDOR: BEDUSCHI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 50.490,00

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 19/2012 PROCESSO 001.042172.12.8 MONTAGEM E ENCENAÇÃO DO TEXTO TEATRAL "A NOITE ÁRABE" de Roland Schimmelpfennig

A Secretaria Municipal da Cultura - PMPA - em parceria com o Instituto Goethe de Porto Alegre torna público e comunica aos interessados que **estará recebendo no período de 10 a 24 de dezembro de 2012**, na forma deste regulamento e seus Anexos e na da lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, propostas de **montagem e encenação para o texto teatral, "A NOITE ÁRABE"** de Roland Schimmelpfennig.

O Regulamento para participação neste concurso **poderá ser obtido a partir de 29 de outubro de 2012** no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc, ou na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues - Av. Érico Veríssimo, 307.

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: De 10 a 21 de dezembro de 2012, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min e 24 de dezembro de 2012 das 9h30min às 12h na Coordenação de Artes Cênicas. Av. Erico Veríssimo, 307. Atenção: Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: Dia 26 de dezembro de 2012. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc

PRAZO PARA RECURSOS: De 27 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013.

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: 07 de janeiro de 2013. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc

REUNIÃO DE SELEÇÃO: Dia 09 de janeiro de 2013, a partir das 9h30, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, 307.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Dia 11 de janeiro de 2013 no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES: Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8061 e 3289 8064

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA, Secretário Municipal da Cultura, em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011.001984.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A. - CNPJ 92.821.701/0001-00.

OBJETO: uma assinatura completa anual diária do jornal "Zero Hora".

PREÇO: R\$ 738,00.

PRAZO: 365 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2521-339039010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01.045627.09.6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A..

OBJETO: Rescisão de Carta-Contrato.

PRAZO: A contar de 11.06.2012.

BASE LEGAL: art. 78, inc.XII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

Carlos Henrique Casartelli, Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.044895.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre - ATP - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: Aquisição de 2.400 passes antecipados para o Programa "Esporte Dá Samba".

VALOR: R\$ 6.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2373-339039990700-1.

BASE LEGAL: Artigo XXV, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 29/2012

PROCESSO 003.080551.12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de plataforma rebocável com braço hidráulico articulado para trabalhos aéreos.

LOTE 01 – RENTALSUL LOCAÇÕES LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 341/2012

PROCESSO 003.080455.12.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais de segurança.

LOTES 01 e 02 – DESERTO.

LOTES 03 e 04 – BALASKA EQUIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTE 05 – REVOGAÇÃO SUGERIDA.

LOTE 06 – S.S. COMÉRCIO DE EPI'S LTDA.

LOTE 07 – EGITTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2012

PROCESSO 003.080527.12.4

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/11/2012

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/11/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que torna sem efeito a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre na edição de 26/10/2012.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 436/2012

PROCESSO 003.080632.12.2

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de piscina.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 13/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 13/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda

CONTRATO 003.080323.12.0

OBJETO: execução do coletor tronco Edgar Pires de Castro - Norte

VALOR: R\$ 797.067,92

PRAZO: 8 meses

INDENIZADO: Breno Eduardo da Costa Outeiral

TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.003996.12.3

VALOR: R\$ 1.050,00

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080368.11.5-03

OBJETO: resilição do contrato

CONTRATADA: Auto Mecânica Brasil Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080470.09.2

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: Lisiane Alanis Steinbach

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002530.12.0

OBJETO: inclusão de item

Porto Alegre, 26 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

PREGÃO FÍSICO 32/2012

PROCESSO 003.080579.12.4

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de telefonia móvel.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 29/10/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **SUSPENSÃO** de abertura da LICITAÇÃO em epígrafe.

O Edital revisado, bem como a nova data de abertura, serão oportunamente publicados.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO 005.002239.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna público que fará Contratação Emergencial de empresa para locação de contêineres para resíduos sólidos e prestação de serviços de remoção, transporte e descarga, com equipamento do tipo roll-on/roll-off, no município de Porto Alegre.

A documentação relativa às condições para esta contratação encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Material do DMLU, localizada na Av. Azenha, 631 – sala 38, no horário comercial.

Os envelopes contendo as propostas dos participantes se-rão recebidos no dia 19/11/2012, na sala 38 do Departamento, das 9h às 10h.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral em exercício.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO 005.002142.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna público que fará Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviço de capina de vias públicas no Município de Porto Alegre.

A documentação relativa às condições para esta contratação encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Material do DMLU, localizada na Av. Azenha, 631 – sala 38, no horário comercial.

Os envelopes contendo as propostas dos participantes se-rão recebidos no dia 5/11/2012, no Auditório do Departamento, das 15h às 16h.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral em exercício

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 97/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010453.12.1

OBJETO: Aquisição de Calçados: Sandálias, Chinelos e Tênis

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 09h00 do dia 29/10/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 13/11 /2012.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 13/11/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM
Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010450.12.2

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

LOTE 01

EMPRESA: Odete L.B. Bens CNPJ: 08.248.067/0001-51

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.150,20

LOTES 02 e 03

EMPRESA: Multifase Comercial Técnica CNPJ: 03.780.326/0001-77

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.456,50

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2012

PROCESSO: 008.007956.12.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Associação Pro Desenvolvimento de Pilotos Amadores e Profissionais do Automobilístico Gaúcho.

OBJETO: Curso de Direção Defensiva e Auto Preservação Viária.

VALOR: R\$ 7.200,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010300.12.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CP Eletrônica Ltda.

OBJETO: Fornecimento e "inicialização automática" de sistema de energia ininterrupta de energia (UPS), estáticos, de alta eficiência, de conformação individual modular redundante, capacidade mínima de 10KW, tudo conforme anexo I, integrante ao contrato.

VALOR: R\$ 210.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2012.

VIGÊNCIA: 12 meses.

TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO 006.010397.10.8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: PILLATEL Serviços de Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 meses a contar de 27/05/2012, fixar previsão despesa e acrescer extinção do mesmo se vencido prazo ou previsão do gasto.

VALOR: R\$ 587.643,00

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 587.643,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248